



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG Nº 214, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga o prazo de atuação e altera a composição do Grupo Técnico instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC N.º 15, de 1º de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 505.087/2015-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais sessenta dias, o prazo de atuação do Grupo Técnico destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Alterar o artigo 4º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC n.º 15, de 1º de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O gTOUVJT será integrado pelos seguintes membros:

I - JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA, Desembargador Ouvidor do TRT da 15ª Região e Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, como integrante demandante e Coordenador;

II – PLACIMÁRIO DE SOUSA LEITE FERREIRA, Ouvidor-Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante e subcoordenador;

III - RENATA CRISTINA HABERMAN VICENTE DA ROCHA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

IV – VIVIAN MEYER MARSHALL DE ALBUQUERQUE, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, como integrante demandante;

V - JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, como integrante demandante;

VI – RICARDO GANZO WEICKERT CALDAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante administrativo;

VII - ALUÍSIO FERREIRA LEITE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo;

VIII - HERBERT WITTMANN, Secretário de TI do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico;

IX - FELIPE POMPEO PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante técnico;

X - TAQUEO INOUE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico.”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 6 de outubro de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho